



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL N.º 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O CHEFE ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU n.º 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU n.º 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU n.º 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU N.º 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU n.º 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP n.º 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU n.º 152, de 13/7/2015, resolve abrir o Processo Seletivo Público para contratações de estagiários de nível médio, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estagiários de nível médio para atender à demanda da Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri, em conformidade com os convênios firmados.

1.1.1. Só poderão ingressar no Programa de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio, requisito que será aferido no momento da contratação.

1.2. Como pré-requisito para inscrição neste processo seletivo, deverá o estudante estar matriculado em uma das Instituições conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo III;

1.3. Fica reservado o percentual de dez por cento das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas na Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

1.3.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.3.2. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

1.3.3. Na falta do relatório médico aludido no item anterior ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.4. Fica reservado o percentual de dez por cento das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes que se declararem participantes do Sistema de Cotas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

para Minorias Étnico-Raciais.

1.4.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

- a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 3 deste Edital;
- b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;
- c) Comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovação de renda familiar.

1.4.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11^a, 21^a, 31^a), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.6. Lista de anexos:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático
- b) Anexo II – Cronograma
- c) Anexo III – Instituições Conveniadas
- d) Anexo IV – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais
- e) Anexo V-A – Capa de recurso
- f) Anexo V-B – Formulário para recurso

2. DAS VAGAS

ÁREA DE FORMAÇÃO	VAGAS
Estudante de ensino médio	1 + CR*

* CR – Cadastro de reserva

3. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As pré-inscrições serão realizadas a partir das 8 h do dia 10/02/2020 até as 23 h e 59 min do dia 14/02/2020, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe/>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, considerando-se



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

3.2. O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

3.3. As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 17/02/2020 até 21/02/2020, no horário das 9 h às 15 h, devendo os inscritos comparecerem à sede da Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri, localizada à Rua Arcônio Vieira, 129, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, de posse dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Declaração/Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela instituição de ensino;
- d) Laudo médico, na forma prevista no item 1.3.2, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- e) Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo IV), para os estudantes que concorrem nessa condição;

3.4. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

4. DAS PROVAS

4.1. O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de prova objetiva, com vinte questões de pronta resposta sobre os pontos do conteúdo programático, apresentados no Anexo I do presente edital, contendo cada questão quatro alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. Cada questão objetiva valerá um ponto, totalizando vinte pontos.

4.2. A prova terá a duração de duas horas.

4.3. Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

4.4. Não será permitida, em hipótese nenhuma, a retirada do caderno de prova pelos candidatos.

4.5. O candidato somente poderá se ausentar do local de prova após trinta minutos, contados do efetivo início da prova. Caso se ausente antes deste tempo, será automaticamente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

eliminado do certame.

4.6. A prova será realizada na data provável do dia 15 de março de 2020.

4.6.1. O horário e local de realização da prova serão divulgados posteriormente no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/pe/>, onde também serão divulgadas eventuais alterações.

4.7. Os candidatos deverão estar munidos de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta, portando documento de identidade original com foto.

4.7.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;

4.7.2. Não será aceito como documento de identificação do candidato a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

4.9. Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Coordenação da Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

4.10. Os cartões-respostas que estiverem sem assinatura serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

4.12. Os cartões-respostas que forem preenchidos com o número de inscrição errado serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

4.13. O gabarito da prova objetiva será divulgado até o segundo dia útil após sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe/>.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO

5.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada no cartão-resposta.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

5.3. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 10 (dez) pontos.

5.4. Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência o candidato que for o mais velho.

5.5. Após a divulgação do resultado, que será realizada por meio do *site* <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, devendo entregá-lo na Coordenadoria da Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

5.6. O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

- a) ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado;
- b) entregar cópia de documento oficial com foto;
- c) entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;
- d) usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo V-B);
- e) identificar-se apenas na capa de cada um dos conjuntos (Anexo V-A);
- f) no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;
- g) Apresentar argumentação lógica e consistente.

5.7. Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

5.8. A classificação final se dará pela ordem decrescente da nota final.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

6.2. A comprovação do requisito constante no item 1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no ato da contratação.

6.3. Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) RG (Identidade) – original e cópia;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- b) CPF – original e cópia;
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (original e cópia) e eleitorais (ambos se maior de 18 anos);
- d) 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;
- e) Histórico Escolar atualizado;
- f) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
- g) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- h) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária;
- i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

6.4. Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

6.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.5.1. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita presencialmente na Coordenadoria da Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri ou por mensagem eletrônica a ser enviada para o endereço prpe-prm-salgueiro@mpf.mp.br.

6.6. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao *e-mail* convocatório ou através do endereço eletrônico constante no item anterior.

6.7. São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do edital de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://www.mpf.mp.br/pe>.

8.2. Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer ao local de aplicação das provas;
- b) For encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;
- c) For colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;
- d) Desobedecer às orientações constantes na capa da prova.

8.3. A bolsa de estágio é fixada por ato da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

8.3.1. A título de auxílio transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de efetiva atividade de estágio.

8.4. A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

8.5. Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

8.6. As candidatas lactantes deverão indicar tanto no ato da pré-inscrição, quanto na validação a necessidade de amamentar durante a realização das provas.

- a) Não há limites de vezes para as mães saírem da sala para amamentarem. Contudo, não será concedido tempo adicional na prova. Portanto, caberá à candidata conciliar a realização da prova com a amamentação;
- b) Caberá à mãe lactante providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de prova, que deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação;
- c) Na sala reservada, a candidata será acompanhada de uma fiscal.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

8.8. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria da Procuradoria da República Polo Salgueiro/Ouricuri, pelo telefone (87) 3871-6660 ou na *home page* <http://www.mpf.mp.br/pe>.

Recife, 04 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS
Procurador da República
Chefe Administrativo em Exercício da PRPE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua portuguesa

1. Interpretação de texto;
2. Ortografia oficial;
3. Acentuação gráfica;
4. Flexão nominal e verbal;
5. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
6. Emprego de tempos e modos verbais;
7. Vozes do verbo;
8. Concordância nominal e verbal;
9. Regência nominal e verbal;
10. Ocorrência de crase;
11. Pontuação;
12. Figuras e vícios de linguagem.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10/02 a 14/02/20	Pré-inscrições
17/02 a 21/02/20	Confirmação das inscrições
10/03/20	Divulgação de inscritos, local e horário de realização de provas
15/03/20	Previsão de realização de provas
16/03/20	Divulgação do gabarito preliminar
17 e 18/03/20	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
20/03/20	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e do resultado final

O cronograma acima está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site <http://www.mpf.mp.br/pe>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO III

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO
FEDERAL EM PERNAMBUCO**

- 1) Escolas do Governo do Estado de Pernambuco.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público Federal em Pernambuco são:

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato:

Recebido em:

_____, ____ de _____ de 2020

Recebido por: (assinatura e carimbo):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO V-A

CAPA DE RECURSO	
Nome:	_____
Número de inscrição (ID):	_____
Candidato a vaga do Processo Seletivo/Curso/Ano:	_____
Cidade:	_____ UF: _____.
Local/Data	_____, ____ de _____ de 20__.
_____ Assinatura do candidato	
Tipo de Prova: [<input type="checkbox"/>] Objetiva [<input type="checkbox"/>] Dissertativa	
Referente à(s) questão(ões): _____	
INSTRUÇÕES	
O candidato deverá:	
<ul style="list-style-type: none">• Entregar cópia de documento oficial com foto;• Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;• Digitar o recurso ou escrevê-lo com letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;• Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo V-B);• Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo V-A);• No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;• Apresentar argumentação lógica e consistente.	
Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA POLO SALGUEIRO/OURICURI	
Nome:	_____
Número de inscrição (ID):	_____
Processo Seletivo/Curso/Ano:	_____
Cidade:	_____ UF: _____
Atendente (rubrica e carimbo):	_____



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO V-B

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Processo Seletivo/Curso/Ano: _____		
Número de inscrição (ID): _____		
<input type="checkbox"/>	Objetiva	Número da questão: _____
<input type="checkbox"/>	Dissertativa	Gabarito preliminar: _____
		Resposta do candidato: _____

<p>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

